



## 1. Da Organização e Objetivos:

1.10 Flic nas escolas é uma realização do Instituto Cultural de São Lourenço em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e visa incentivar as crianças de 07 à 14 anos do município, através de intervenções musicais e a realização de mini festivais nas escolas da rede municipal de ensino e escolas particulares interessadas em aderir ao programa à:

1.2

- a) Conhecer a história do Festival;
- b) Promover a cidadania através da inserção cultural dos participantes e espectadores;
- c) Incentivar a pratica musical a crianças;
- d) Formar público para manter o festival efetivo em longo prazo;

## 2. Da Participação e Inscrições:

- 2.1 Poderão participar do Festival alunos entre 07 a 14 anos, em formações solo, dupla, trio, grupo ou banda, matriculados na rede municipal de ensino ou em escola particular que venha a aderir ao programa;
- 2.2 Em caso de formações de grupo ou banda, exige-se que 50% dos intérpretes componentes da apresentação deverão estar matriculados na escola em que forem concorrer à seleção;
- 2.3 As inscrições para cada etapa deverão ser feitas na escola em que os intérpretes irão apresentar preenchendo a ficha de inscrição anexa a este regulamento;
- 2.4 Os inscritos para o festival deverão apresentar requerimento assinado pelos responsáveis legais autorizando a participação nas apresentações, bem como do uso das imagens (fotos/vídeos), sem qualquer ônus à organização;

#### 3. Das Músicas





3.1 Os candidatos poderão inscrever músicas de gênero e estilos livres, nacionais ou internacionais cujas letras auxiliem na promoção do crescimento intelectual, colaborando para a formação de sujeitos críticos, éticos e conscientes do seu papel

como ser social.

3.2 A organização de cada etapa realizará a análise das músicas indeferindo as

inscrições que caso as letras façam apologias:

a) ao uso de drogas lícitas ou ilícitas;

b) qualquer forma de discriminação;

c) estímulo ao consumismo;

d) que contenham conotação sexual;

3.3 Para as letras de Músicas Gospel, serão deferidas somente as que contemplarem,

no mínimo, os seguintes temas: comunhão, solidariedade, comunidade, pluralidade ou

justiça social, sendo vetadas, portanto, as letras que individualizam o sujeito com o ser

imaterial.

4. Das Etapas

4.1 As etapas acontecerão durante o primeiro semestre do ano letivo de 2019 em cada

uma das escolas que optarem pela realização do projeto;

5. Da premiação

5.1 A apresentação avaliada como vencedora de cada escola receberá a premiação de

R\$150,00, pagos em depósito bancário na conta de um dos responsáveis;

5.2 Os intérpretes que obtiverem a 2ª e 3ª colocação receberão troféu de participação;

6. Das Apresentações e Acompanhamentos:

6.1 A data das etapas respeitará o cronograma abaixo:





- a) 12/04 EBM Santa Maria Goretti;
- b) 26/04 EBM Irmã Neusa;
- c) 03/05 EBM São Roque;
- d) 17/05 EBM Irmã Cecília;
- e) 24/05 EBM Nossa Senhora de Lourdes;
- f) 31/05 EBM Santa Catarina;
- g) 07/06 EBM Santa Inês;
- h) 14/06 EBM São Francisco e EBM São Lourenço;
- 6.2 As apresentações podem ser feitas à capella, com acompanhamento de playback, acompanhamento próprio ou de terceiros;
  - 6.2.1 Os intérpretes deverão indicar no momento da inscrição qual será a forma de acompanhamento da apresentação, sendo responsabilidade dos mesmos a seleção de *playback* ou o acompanhamento feito por terceiros;

### 7. Dos Julgamentos

- 7.1 A avaliação das apresentações será feita por um servidor do ICSL que atua com oficinas de música, um professor de artes da escola em que acontecer a etapa e um representante da SME;
  - 7.1.1 Poderão haver alterações quando ao quadro de jurados, sendo eles apresentados antes do início de cada etapa;
- 7.2 Os jurados avaliarão a apresentação e a afinação dos candidatos, dando uma nota de 0 à 10 para cada apresentação, ficando consagrado vencedor o candidato que obter a maior somatória de notas;

## 8. Disposições Finais

8.1. O intérprete que em qualquer hipótese perturbar a ordem do festival será desclassificado.





- 8.2 Os candidatos não selecionados para representar as escolas poderão inscrever-se da mesma forma para cantarem na categoria infanto-juvenil do 47º FLIC;
- 8. 3 O intérprete que realizar a inscrição automaticamente autoriza a utilização do uso do nome, da imagem pessoal e de sua interpretação, por qualquer meio de divulgação utilizado pelo ICSL e/ou pelo município, durante e após a realização do evento, ainda que não relacionadas ao Flic. Ainda está de acordo caso ICSL/SME do festival solicite materiais de foto/vídeo para a produção da apresentação durante o evento.
- 8.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara o conhecimento e aceitação deste regulamento.
- 8.5 Todos os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela CCO.

Realização: ICSL – Instituto Cultural de São Lourenço e SME - Secretaria Municipal de Educação;

\_\_\_\_\_

Rennã Fedrigo

Presidente do ICSL

Alex Tardetti
Sec. de Educação





# Ficha de Inscrição (Anexo I)

Forma de apresentação:
( ) Solo ( ) Dupla ( ) Trio ( ) Grupo Vocal ( ) Banda
Nome Completo:;
Data de Nascimento:/;
Nome de um responsável:;
C.P.F.:;
Nome da Música:
Versão da Música (Gravador por):
Compositor(es):
Porque escolhi esta música?